



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Ofício Circular nº 344/2022/CGJCE

Fortaleza, 24 de outubro de 2022.

A sua Excelência o(a) Senhor(a) Corregedor(a)-Geral de Justiça dos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Sul, Roraima, Santa Catarina e Sergipe.

Processo nº 8501930-65.2022.8.06.0026

Assunto: Reiteração do Ofício Circular nº 306/2022/CGJCE, refente a consulta sobre eventuais normativos acerca do procedimento de remessa de Cartas Precatórias.

Senhor(a) Corregedor(a) Geral,

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, REITERAR os termos do Ofício Circular nº 306/2022 (anexo), expedido por esta Corregedoria em 22 de agosto do ano corrente, solicitando os bons préstimos de Vossa Excelência para que se pronuncie, o mais breve possível, acerca da existência de normativo/manual sobre a remessa de cartas precatórias para cumprimento em seu Estado.

Registro, por oportuno, que as respostas sejam encaminhadas a esta Corregedoria, através do e-mail corregedoria@tjce.jus.br, indicando-se o processo em epígrafe.

Certo de contar com vossa colaboração, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**